



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DESPACHO

Pregão Presencial n°: 12/2022

Solicitação n° 142/2022

Processo n° 152/2022

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e condições deste edital e seus anexos.

Retornam à nós os autos processuais, referenciados pelos fatos ocorridos até então, e que não obstante, merecem nova explanação.

Em atendimento ao despacho de fls. 308-310, instou a sociedade empresária **TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA** (melhor classificada nos lotes n°s 01, 02 e 03), em apresentar as amostras atinentes ao Lote n° 4 do presente certame, bem como laudo/relatório de ensaio atualizado dos itens ‘papel toalha’ e ‘papel higiênico’, além de proposta atualizada contemplando todos os lotes desta disputa.

Pois bem, sob a análise tão somente objetiva do que nos fora trazido à baila, é de se entender que a convocada atendeu aquilo que lhe fora requisitado. Complementarmente, relembra-se que os documentos que ensejaram sua habilitação (no que tange os demais lotes) já haviam sido objeto de análise na Sessão Presencial do dia 29/11/2022.

Entretanto, nada impede a realização de diligências, consoante previsto no item 8.3.5 do Edital. Isso pois, a adoção desta medida por parte da Administração encontra amparo no artigo 43, § 3º da Lei n° 8.666/93, que permite *“a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”*.

Neste interim, já encontra-se pacificada tal possibilidade em nosso Egrégio Tribunal de Contas Bandeirante¹:

Aliás, a própria Lei Federal supracitada, no artigo 43, § 3º, faculta “à Comissão ou autoridade

¹ TC-968/009/11



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”, vedada apenas a “inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta” (grifei).

Em sentido contrário, tem-se que não há vedação à inclusão, ou substituição, de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope de habilitação. (Primeira Câmara – Sessão de 16/09/14 – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho).

Deste modo, procedo com a juntada de Declaração obtida junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, contendo os dados do fornecedor, bem como, diligências complementares da mesma.

Não menos oportuno, ressalta-se que a convocada também se manifestou em avalizar e manter o mesmo valor final ora ofertado e negociado pela vencedora provisória de outrora, e neste sentido, “*a proposta de contrato obriga o proponente*”².

Como sabido, se a proposta fosse inferior ao orçamento e se o licitante se recusasse a oferecer condições mais vantajosas na negociação, este pregoeiro não poderia obrigá-lo a modificar sua oferta.

Contudo, ressalta-se que a principal destinação do mecanismo de negociação é a obtenção de condições financeiras mais vantajosas à Administração, e a mesma deve ser compreendida como etapa em que Administração busca a adequação da proposta às suas estimativas.

Como já mencionamos acima, os valores apresentados pela segunda colocada fora o mesmo ora atribuídos à primeira, restando-se aplicado mesmo que por analogia, o que dispõe o art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Diante do exposto, e sob a análise objetiva do que fora apurado até o presente momento, é de se entender o pleno atendimento às especificações

² Art. 427. BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

embrionárias expedidas pelo Almojarifado da Casa, e que desde então, estão intrínsecas no presente certame, *s.m.j.*

Assim, nos termos da designação ora expedida à este Pregoeiro, venho publicar o resultado dos lotes, consoante as amostras e demais evidências complementares que foram apresentadas, conforme segue:

LOTE	EMPRESA 1ª CLASSIFICADA	SITUAÇÃO	EMPRESA 2ª CLASSIFICADA	SITUAÇÃO
1	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA	APROVADA	RODRIGO TONELOTTO	FRUSTRADA
2	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA	APROVADA	RODRIGO TONELOTTO	FRUSTRADA
3	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA	APROVADA	RODRIGO TONELOTTO	FRUSTRADA
4	RODRIGO TONELOTTO	REPROVADA	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Deste modo, DECLARO a(s) licitante(s) vencedora(s) definitiva(s) do referido certame, sendo:

LOTE	VENCEDORA DEFINITIVA
1	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA
2	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA
3	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA
4	TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA

Não obstante, inicia-se a previsão contida no item 9.4.6. do Edital, ressaltando-se que os presentes autos estão em carga junto à Diretoria Administrativa da Edilidade, mas ainda assim, disponíveis para vistas ou autocópias, se as partes assim desejarem.

Publique-se.

Louveira, 24 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DA PAIXÃO SILVA
Diretor Administrativo
Pregoeiro³

³ Vide Portaria 12/2023/CML



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREGÃO Nº 12/2022/CM

SOLICITAÇÃO Nº 142/2022

PROCESSO Nº 152/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e condições deste edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Louveira, no estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que foram declaradas vencedoras definitivas do referido certame, e atendendo as previsões *editais*, as seguintes empresas: Lote 1: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; Lote 2: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; Lote 3: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; e Lote 4: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA. Ressalta-se que inicia-se a previsão contida no item 9.4.6. do Edital, bem como que os autos encontram-se em carga junto à Diretoria Administrativa da Edilidade, mas ainda assim, disponíveis para vistas ou autocópias, se as partes assim desejarem. Louveira/SP, 30 de janeiro de 2023. Gustavo da Paixão Silva, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Edição nº 1867A

Página 13 de 13

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - REVOGAR, as disposições contidas na Portaria nº 087 de 03 de fevereiro de 2022, a qual designa o servidor Sr. **LUIS HENRIQUE DE FREITAS BERTOLI**, portador do RG nº 44.583.261-7, Escriturário efetivo, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Louveira Estado de São Paulo, com amparo no artigo 32, parágrafo 1º e do artigo 35 da Constituição do Estado, combinados com o inciso XVIII do artigo 20 da lei Estadual 10.319/68, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 059/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a criação e organização da Controladoria Geral do Município de Louveira, conforme Lei Municipal nº 2.844, de 15 de dezembro de 2022, e atendendo ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Controladoria Geral do Município, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

Controlador Geral do Município:
Luzinete Dias de Carvalho

Supervisor de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Luis Henrique de Freitas Bertoli

Supervisão de Licitações, Contratos, Convênios e Terceiro Setor:

Ricardo Augusto Delphino

Supervisão de Aplicação de Índices Constitucionais e Legais e Atendimento ao Tribunal de Contas:

Raquel Viviane de Carvalho Santos

II - Os servidores acima designados farão jus a uma gratificação mensal em seus vencimentos, sendo GFD - I para o Controlador Geral e GFD - II para os supervisores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREGÃO Nº 12/2022/CM
SOLICITAÇÃO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 152/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e condições deste edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Louveira, no estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que foram declaradas vencedoras definitivas do referido certame, e atendendo as previsões *editalcias*, as seguintes empresas: Lote 1: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; Lote 2: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; Lote 3: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA; e Lote 4: TURBO SYSTEM COMÉRCIO LTDA. Ressalta-se que inicia-se a previsão contida no item 9.4.6. do Edital, bem como que os autos encontram-se em carga junto à Diretoria Administrativa da Edilidade, mas ainda assim, disponíveis para vistas ou autocópias, se as partes assim desejarem. Louveira/SP, 24 de janeiro de 2023. Gustavo da Paixão Silva, Pregoeiro.